



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência consiste no processo para possível Aquisição de água mineral sem e com gás em garrafas plásticas e café torrado e moído, de 1ª qualidade processando-se nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste referido documento.

#### DO OBJETO:

Aquisição de água mineral sem e com gás em garrafas plásticas e café torrado e moído, de 1ª qualidade

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de água mineral natural, nas versões sem gás e com gás, acondicionada em garrafas plásticas, bem como de café torrado e moído de primeira qualidade, justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado desses insumos essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal. Os produtos destinam-se ao atendimento de servidores, vereadores, autoridades e cidadãos que utilizam ou frequentam as dependências do Poder Legislativo durante a realização das atividades institucionais, reuniões, sessões legislativas e demais atos oficiais, contribuindo para a manutenção de um ambiente adequado ao desempenho das funções públicas e ao acolhimento da população.

Essa contratação visa garantir o atendimento às demandas dos usuários nos ambientes institucionais, promovendo a preservação do bem-estar e conforto, fatores que contribuem para a manutenção da produtividade e do desempenho funcional.

Além disso, a aquisição dos produtos especificados resguarda a qualidade dos recursos disponibilizados, considerando padrões de excelência que atendem às normas vigentes, o que reflete o compromisso da Administração com a eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

Desta forma, a contratação representa medida necessária para o adequado suporte às atividades exercidas nas dependências administrativas, assegurando o fornecimento contínuo e a correta padronização dos produtos, alinhada aos princípios da eficiência e melhor utilização dos recursos públicos.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O permissivo para contratação direta por dispensa de licitação no atual cenário legal decorre do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



### DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza[zou] os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12807.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12807.htm)

## DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, assim dispôs:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

*§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;*

*II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;*

*III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

*§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.*

*§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

*§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.*

*§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.*

Assim, foi realizada uma pesquisa de preços:



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal Radar de Compras do Tribunal de Contas (TCE-MT);
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Pesquisa no banco de notas fiscais – Nota MT;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública;
- Eventuais fornecedores.
- Pesquisa em bases de dados especializadas;

Obtendo-se assim os seguintes preços de referencia.

Nº	Item	Unidade	Qtd	Codigo TCE-MT	Codigo Interno	Valor Unitario	Valor Total
1	<p><b>Fardo agua sem gás</b></p> <p>Fardo de água mineral sem gás, composto por 12 unidades de garrafas PET com capacidade individual de 497 ml, destinado ao consumo.</p> <p>Características:</p> <p>1. Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade: garrafa PET, hermeticamente fechada para garantir a preservação do produto;</li><li>- Quantidade por fardo: 12 garrafas.</li></ul> <p>2. Produto</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo: água mineral natural sem gás carbônico;</li><li>- Volume unitário: 497 ml por garrafa;</li><li>- Condição: água potável, própria para consumo imediato.</li></ul> <p>3. Finalidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Destinada a disponibilizar hidratação, atendendo a demandas institucionais e administrativas em ambientes como eventos, sessões.</li></ul>	UN	15	124611-9	001.001.010	R\$:29,59	R\$:443,85
2	<p><b>Fardo agua com gás</b></p> <p>Fardo de água mineral com gás carbonatado, destinado ao fornecimento de água potável com padrão de qualidade para consumo imediato.</p> <p>1. Produto</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Composição: água mineral natural com adição de gás carbônico, garantindo sabor e efervescência adequados.</li><li>- Características: incolor, inodora, isenta de impurezas, em conformidade com os padrões sanitários vigentes para consumo humano.</li></ul> <p>2. Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: recipiente resistente, devidamente vedado para preservação das propriedades químico-físicas do produto e evitar vazamentos.</li><li>- Volume unitário: padrão definido conforme a especificação do serviço.</li></ul> <p>3. Condicionamento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato: unidades agrupadas em fardo fechado, com</li></ul>	UN	5	121605-8	008.032.113	R\$:31,08	R\$:155,40




# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Nº	Item	Unidade	Qtd	Codigo TCE-MT	Codigo Interno	Valor Unitario	Valor Total
	quantidade pré-estabelecida(12), facilitando o armazenamento, transporte e manuseio. - Identificação: etiquetas contendo informações sobre origem, lote, datas de fabricação e validade.  O item deve assegurar a qualidade, integridade e conformidade, atendendo plenamente às exigências técnicas para utilização em eventos e instalações públicas.						
3	<b>Água 20L</b> Água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões em comodato)	UN	25	121598-1	001.001.025	R\$:14,50	R\$:362,50
4	<b>Café 500g</b> Café em pó torrado e moído, de qualidade uniforme, com aroma e sabor características de café forte, adequado para consumo institucional. O produto deverá ser acondicionado em embalagem tipo vácuo ou almofada, com peso líquido de 500 gramas. Cada embalagem deverá conter, de forma clara, a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação (não superior a um mês anterior à entrega) e o prazo de validade, garantindo a conservação do frescor e a integridade do café.  O item deverá ser produzido em estabelecimento localizado a até 100 km do local de entrega, visando a minimizar impactos ambientais decorrentes do transporte.  <b>Marca: Preto bom, Caipirão</b> ou outro similar ou superior	PCT	20	00068322	001.044.009	R\$:35,99	R\$:719,80

O valor estimado total que ficou por volta de:

	<h1>R\$ 1.681,55</h1> <p>(Mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)</p>
---	--

### DOS PRAZOS

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até 2 (dois) dias a contar do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, se dará a partir da data do envio do Pedido de Compras por e-mail funcional da Câmara Municipal, para o e-mail informado pelo fornecedor ou via aplicativo instantâneo de mensagem .

Os produtos deverão ser entregues conforme condições estipulados no Termo de Referência, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e instalação, devendo estar em perfeitas condições, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
2. Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou outra informação que achar pertinente.
3. Entregar com pontualidade os produtos solicitados;
4. Atender com prontidão as reclamações por parte da CONTRATANTE.
5. Fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;
6. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
7. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo toda a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações,
8. Executar os serviços dentro dos padrões e normas legais.
9. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

### DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.
3. Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes as ações e aos trabalhos da Câmara Municipal.
4. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
5. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos.
6. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.
7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato
8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
9. Manter os pagamentos mensais devidos à CONTRATADA em dia, a fim de evitar a incidência de multas e juros moratórios

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### Prazo de entrega dos produtos



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até 2 (dois) dias a contar do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, se dará a partir da data do envio do Pedido de Compras por e-mail funcional da Câmara Municipal, para o e-mail informado pelo fornecedor ou via aplicativo instantâneo de mensagem .

Os produtos deverão ser entregues conforme condições estipulados no Termo de Referência, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e instalação, devendo estar em perfeitas condições, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

### Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

**Local de entrega:** Câmara Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 142, bairro centro. Figueirópolis d'Oeste - MT. CEP 78.290-000.

**Horários de entrega:** das 07:00 às 12:45 horas;

**Responsável:** A Câmara designara servidor para acompanhar a entrega dos produtos;

**Periodicidade de pedidos:** Pedido único;

### Garantia:

A garantia dos produtos deverá ser de acordo de cada fabricante, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo.

Código da Dotação	Descrição da Dotação
01	Câmara Municipal
01.031.0001.2002	Manutenção e encargos com o legislativo municipal
3.3.90	Aplicações Diretas

### DA HABILITAÇÃO

Previamente à formalização do contrato ou instrumento equivalente art. 95 da Lei nº, 14,133, de 2021), será consultada a regularidade Fiscal, Social e Trabalhistas, conforme as exigências do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021:

#### Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se houver);



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Documentos dos Sócios;

Documentos do Representante Legal;

### Habilitação Fiscal e Trabalhista

Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal)

Certidão negativa de débitos Federais;

Certidão negativa de débitos Estaduais;

Certidão negativa de débitos Municipais;

Certidão negativa de débitos Trabalhista;

Certidão negativa de débitos do FGTS;

Certidão negativa de débitos do INSS;

### DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com as disposições do Artigo 13 da Resolução Nº 43/2023, optou-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta decisão foi fundamentada no entendimento de que os itens em questão já estão adequadamente descritos no Termo de Referência, o que torna desnecessária a duplicidade de documentações.

*Art. 13. A elaboração do ETP:*

*I - é facultada:*

*a) nas hipóteses dos incisos I e II do art. 74 e incisos I, II, IV, alíneas e e m, VIII e IX do art. 75, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exceto nos casos em que regulamento próprio apontou obrigatoriedade;*

*b) na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e,*

*c) nas hipóteses de aquisição de bens e serviços comuns, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, cujos editais, os avisos de contratação direta, as minutas de atas de registros de preços e dos instrumentos de contratos já tiverem sido objeto de padronização.*

*II - é dispensada:*

*a) na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021,*

*b) nos casos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 2021;*

*c) nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;*

*d) na contratação cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;*

Resolução Nº 43/2023.

Disponível em <https://figueiropolisdoeste.mt.leg.br/artigo/resolucao-n-43>

### DO EMPATE

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas apresenta o mesmo valor para determinado item.

Em caso de empate serão as empresa convocadas correção portugues mediante aviso de empate com o prazo de duas (2) horas, as empresas que ofertaram valores semelhantes a apresentar nova proposta de preço inferior àquela

Em caso de convocação para manifestação, será rigorosamente observada a ordem de classificação global das propostas, adotando-se como critério de julgamento o menor valor global, nos termos das condições estabelecidas no instrumento convocatório.



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Outrossim se ainda persistir empate, quer seja pelo mesmo valor de proposta ou por não apresentação de nova proposta, será realizado sorteio da empresa vencedora, sorteio esse que será transmitido ao vivo e ficando posteriormente gravado. As regras do sorteio serão publicadas em novo aviso fixando data horário da realização.

### **DO IMPACTO AMBIENTAL**

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, devem seguir conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, ou conforme descrição do item.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados até o dia 10, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A contratada, para fazer jus aos pagamentos, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município, estado, união, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.

### **DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato ou instrumento congênere, nos termos da norma vigente, especificamente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Aviso e Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

O vencedor da disputa, após a divulgação do vencedor deverá apresentar a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta).

Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das proponentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Termo de Referência, sendo a respectiva a proponente declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o Melhor preço.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados



# *Estado de Mato Grosso*

## *Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste*



para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura Eletrônica.

---

**DIVINO FERREIRA DA COSTA**  
Secretário de Administração



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



### ANEXO I DESCRITIVO E MODELO DE PROPOSTA

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

**Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste**

Att: Setor de Licitações

**Dispensa:** 0006/2026

**Assunto:** Aquisição de água mineral sem e com gás em garrafas plásticas e café torrado e moído, de 1ª qualidade

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Nome Fantasia:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Nº	Descrição do Item	unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Fardo agua sem gás</b></p> <p>Fardo de água mineral sem gás, composto por 12 unidades de garrafas PET com capacidade individual de 497 ml, destinado ao consumo.</p> <p>Características:</p> <p>1. Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade: garrafa PET, hermeticamente fechada para garantir a preservação do produto;</li><li>- Quantidade por fardo: 12 garrafas.</li></ul> <p>2. Produto</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo: água mineral natural sem gás carbônico;</li><li>- Volume unitário: 497 ml por garrafa;</li><li>- Condição: água potável, própria para consumo imediato.</li></ul> <p>3. Finalidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Destinada a disponibilizar hidratação, atendendo a demandas institucionais e administrativas em ambientes como eventos, sessões.</li></ul>	UN	15		R\$:	R\$:
2	<p><b>Fardo agua com gás</b></p> <p>Fardo de água mineral com gás carbonatado, destinado ao fornecimento de água potável com padrão de qualidade para consumo imediato.</p> <p>1. Produto</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Composição: água mineral natural com adição de gás carbônico, garantindo sabor e efervescência adequados.</li><li>- Características: incolor, inodora, isenta de impurezas, em conformidade com os padrões sanitários vigentes para consumo humano.</li></ul> <p>2. Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: recipiente resistente, devidamente vedado para preservação das propriedades químico-físicas do produto e evitar vazamentos.</li><li>- Volume unitário: padrão definido conforme a especificação do serviço.</li></ul> <p>3. Condicionamento</p>	UN	5		R\$:	R\$:



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Nº	Descrição do Item	unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	- Formato: unidades agrupadas em fardo fechado, com quantidade pré-estabelecida(12), facilitando o armazenamento, transporte e manuseio. - Identificação: etiquetas contendo informações sobre origem, lote, datas de fabricação e validade.  O item deve assegurar a qualidade, integridade e conformidade, atendendo plenamente às exigências técnicas para utilização em eventos e instalações públicas.					
3	<b>Água 20L</b> Água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões em comodato)	UN	25		R\$:	R\$:
4	<b>Café 500g</b> Café em pó torrado e moído, de qualidade uniforme, com aroma e sabor características de café forte, adequado para consumo institucional. O produto deverá ser acondicionado em embalagem tipo vácuo ou almofada, com peso líquido de 500 gramas. Cada embalagem deverá conter, de forma clara, a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação (não superior a um mês anterior à entrega) e o prazo de validade, garantindo a conservação do frescor e a integridade do café.  O item deverá ser produzido em estabelecimento localizado a até 100 km do local de entrega, visando a minimizar impactos ambientais decorrentes do transporte.  <b>Marca: Preto bom, Caipirão</b> ou outro similar ou superior	PCT	20		R\$:	R\$:
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$:</b>	

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos objetos desta contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos Municipais, Estaduais e Federais, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, não sendo permitida a cobrança de qualquer valor adicional ou reembolso de despesas que não estejam expressamente previstos nesta proposta comercial.

**Assinatura Requerente**